

Banca Geral: [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_NTVkNTUyMTgMjE0MI00N2MzLTI0OGMtNjhkZGRlNmNmMjhi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-%3a%229a05f04b-0f8a405b-932b-d5ba14a242e%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NTVkNTUyMTgMjE0MI00N2MzLTI0OGMtNjhkZGRlNmNmMjhi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-%3a%229a05f04b-0f8a405b-932b-d5ba14a242e%22%7d)

**PONTO DE ATENÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL:** • A atribuição das aulas de Sala de Recurso e Itinerância ocorrerão pela SED – Secretaria Escolar Digital: 1) PARA DOCENTES HABILITADOS, CONFORME RESOLUÇÃO SE 68/2017, ARTIGO 19, alterada pela Resolução SEDUC 16/2022, OU SEJA: I - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); II - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; III - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); IV - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021; V - Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); VII - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); VIII - Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva; IX - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação; X - Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura; XI - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura. 2) PARA DOCENTES QUALIFICADOS, CONFORME RESOLUÇÃO SE 68/2017, ARTIGO 19, alterada pela Resolução SEDUC 16/2022, na seguinte ordem de prioridade: a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009; b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009; e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo; g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São

Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009; h) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva; i) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva; j) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios; k) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009; l) os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ou inclusiva; m) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial); n) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.” (NR) • Para os docentes que acompanham estudantes em atendimento à LIMINAR, a recondução ocorre na própria Unidade Escolar até a data de 29/11/2022. O saldo de aulas remanescente das reconduções, ocorrerá na data de 20/12/2022, de forma manual pela Diretoria de Ensino – Teams, em conformidade com Edital próprio. • De acordo com orientações do CELEP/CEMOV, os docentes com formação curricular para LIBRAS, independente da formação, são considerados QUALIFICADOS, sendo atendidos em conformidade com a Resolução SE 08/2016. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO Todos os docentes deverão comprovar no momento de sua apresentação na Unidade Escolar: • Documento oficial de Identidade com foto; • Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena (concluintes a menos de 01 ano, podem apresentar certificado de conclusão em substituição ao diploma); • Comprovante de registro no sistema CONFF/CREF, para docentes de Educação Física; • Declaração de matrícula, para os alunos do curso de Licenciatura Plena e/ou Bacharelado e/ou Tecnologia, além de Histórico Escolar, relativo ao 1º semestre/2023; • Certificados válidos de curso de Especialização /Aperfeiçoamento /Atualização/Treinamento nas áreas de deficiências e LIBRAS, exclusivamente para docentes habilitados/qualificados para as aulas de AEE – Salas de Recursos e Itinerância, Liminar ou Professores Interlocutores de LIBRAS. OBSERVAÇÕES: • Os docentes, que manifestarem a intenção de serem cessados de seus afastamentos ou designações, bem como aqueles que serão cessados no primeiro dia letivo de 2023, deverão participar do processo inicial de atribuição, a fim de terem classes ou aulas atribuídas no processo inicial. Os referidos docentes deverão apresentar na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino, quando for o caso, declaração de próprio punho com a referida solicitação em caráter irrevogável. • Os docentes que atuaram, em 2022, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2023 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas. • O docente que porventura venha a se afastar ou ser designado para exercer outra atividade a partir do primeiro dia letivo de 2023, participará do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas, e as aulas que lhe tenham sido atribuídas serão disponibilizadas em substituição. • São considerados HABILITADOS, em conformidade com a Resolução SEDUC 85/2022, artigo 10: Portador de diploma de licenciatura plena na disciplina a ser atribuída; ? Demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena (somatório de 160h de estudos da disciplina a ser atribuída) ? Disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) • São considerados QUALIFICADOS, em conformidade com a Resolução SEDUC 85/2022, artigo 10: ? Portadores de diploma de licenciatura plena, independentemente da existência de 160 horas (área conforme especificação da Indicação CEE 213/2021); ? Portadores de diploma de Licenciatura Curta; ? Estudantes de Licenciatura Plena com 160 horas da disciplina; ? Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior com 160 horas; ? Estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior com 160 horas. • A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo seguirá as etapas, fases, situação funcional, habilitações e qualificações dispostos no presente edital. • As aulas dos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação poderão ser atribuídas aos docentes dos diferentes campos de atuação. • As aulas do aprofundamento curricular - Resolução Seduc 97/2021, serão atribuídas de acordo com a classificação, na seguinte ordem de prioridade: I — Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado; II - Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado. • As aulas dos componentes com carga horária a ser ministrada no turno e no contraturno, conforme previstos no artigo 6º da Resolução Seduc 97/2021, devem ser consideradas como bloco indivisível do componente da Matriz Curricular do Ensino Médio que será atribuído aos docentes interessados, a partir da Fase 1 da Etapa I, inclusive para fins de constituição de jornada de titular de cargo. 1) As sessões de atribuição de classes e aulas serão realizadas pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, de acordo com o estabelecido no presente cronograma, aos docentes que manifestarem interesse em classes/aulas na SED – Secretaria Escolar Digital. 2) Durante as sessões de atribuição pela Diretoria de Ensino, manter-se-á aberta sala virtual no Teams, possibilitando o acompanhamento da mesma em tempo real a quem tiver interesse. 3) A atribuição em todas as etapas e fases estará condicionada à existência de saldo de classes/aulas.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ**  
**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**  
**Licitação de Cantina**  
 Escola Estadual Bairro Fazenda Grande  
 A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Fazenda Grande, situada à Rua Daniel da Silva,593,Bairro Fazenda Grande, Jundiaí- SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para Administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola com o início previsto para o ano letivo de 2023, e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, entre os dias quinze (15/12/2022) e dezesseis (16/12/2022) de dezembro, no horário das 8h até as 17h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 02 (duas) UFESP's, em nome da APM E.E. Bairro Fazenda Grande, junto ao Banco do Brasil agência nº 4588-8, conta corrente nº 16541, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em dois envelopes lacrados, sendo o envelope nº 01 contendo a documentação e o envelope nº 02 contendo a referida proposta até o dia 19/12 às 17h00. A Abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 20/12/2022 às 15h, nas dependências da escola pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**  
**EDITAL - Atribuição Suporte Pedagógico – Diretor de Escola**  
 O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de 01 (um) cargo em substituição na EE Padre Eduardo Rebouças de Carvalho – Lins/SP, conforme segue:

Data: 20/12/2022  
 Horário: 9h  
 Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.  
 Observações:  
 - Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;  
 - O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.  
 - O candidato deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ**  
**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE SANTO ANDRÉ**  
 Centro Educacional Salute  
 Convocando  
 A Diretora do Centro Educacional Salute, convoca a Sra. Rosana da Silva Piloto Pereira, RG 23.517.619-9/SP, para no dia 19/12/2022 às 15 horas comparecer a sede da referida Escola, situada à Rua Uruguaiana nº 72, Bairro Vila Alzira em Santo André-SP, na Sala da Direção, para que possamos tomar a termo sua declaração sobre o contido no protocolado SEDUC-EXP2022/59751 com possibilidade de produção de prova se o desejar.

**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE SANTO ANDRÉ**  
 Centro Educacional Salute  
 Convocando  
 A Diretora do Centro Educacional Salute, convoca a Sra. Rosana da Silva Piloto Pereira, RG 23.517.619-9/SP, para no dia 19/12/2022 às 15 horas comparecer a sede da referida Escola, situada à Rua Uruguaiana nº 72, Bairro Vila Alzira em Santo André-SP, na Sala da Direção, para que possamos tomar

a termo sua declaração sobre o contido no protocolado SEDUC-EXP2022/59751 com possibilidade de produção de prova se o desejar.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO: UNIDADES PRISIONAIS E FUNDAÇÃO CASA**  
 A Dirigente Regional de Ensino – Região de Marília nos termos do item V do Edital Nº 37/2022 torna pública a Recondução e a Classificação pós-recurso dos docentes interessados em atuar nas classes e/ou aulas, dos Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos em funcionamento nas Unidades Prisionais do Programa Educação nas Prisões (PEP) para o ano de 2023.

**CREDECENCIAMENTO UNIDADES PRISIONAIS – 2023**  
**E.E. JARDIM ALCIR RAINERI**

Nome	RG	Tempo na Unidade Prisional	Tempo no Cargo/Função	Tempo no magistério	Mestrado	Doutorado	Certificado de aprovação no concurso	Total	Nota	Apto/Inapto	Observação
Daiana Ap. Ignácio Montoro	34.979.966-0	17,41	23,495	9,398	-	-	-	50,303	9,0		LETRAS
Dejalma Francisco Grando	4.495.059-6	10,57	25,075	10,03	-	-	-	45,675	9,0		FH/G/SOC
Anderson de A. A. da Silva	40.563.767-6	12,91	17,17	6,868	-	-	-	36,948	8,0		FH/SOC
Valéria Caetano da Silva	23.157.891-X	11,345	18,095	7,238	-	-	-	36,678	9,0		MAT
Sandra C. Jacobino	18.910.917-8	3,075	16,555	6,622	-	-	-	26,252	8,0		GEO/HIST
Dalva Alves Vicente	24.508.899-4	6,895	11,015	4,406	-	-	-	22,316	9,0		CIENC
Marcelo H. Faria Inácio	48.903.301-5	7,905	7,905	3,162	-	-	-	18,972	9,0		PORT
Valmir Porfiro	29.318.618-2	-	12,68	5,072	-	-	-	17,752	9,0		QUIM
Guilherme Palomares Silva	36.147.700-4	7,815	7,815	3,126	-	-	-	17,496	8,0		H/GEO/SOC
Silvia Regina Ferreira Ballas	21.415.877-9	-	10,185	4,074	-	-	-	14,259	9,0		LETRAS
Marcelo Alexandre F. Souza	26.154.758-6	4,21	6,86	2,744	-	-	-	13,814	9,0		MAT
Adriana G. Ferreira de Lima	33.404.197-1	4,815	3,825	1,53	-	-	-	10,17	9,0		ARTE/HIST
Dauan A. Ribeiro Ketner	46.754.657-5	2,385	1,71	0,684	-	-	-	4,779	9,0		FIL/SOCIO
Juliana Mendes	45.224.441-9	-	1,875	0,75	-	-	-	2,625	8,0		PEDAG.
Amanda Ap. Couto Alves	49.728.698-1	0,525	1,005	0,402	-	-	-	1,932	8,0		PORT
Marcelo H. F. Candiotta	48.963.111-3	-	0,78	0,312	-	-	-	1,092	9,0		HIST/SOC
Leticia Guerra Zube	46.329.536-5	0,005	0,005	0,002	-	-	-	0,012	9,0		PEDI/ART
Roseli da Silva A. Zeferino	28.216179-X	-	-	-	-	-	-	-	9,0		PEDAG.
Elaine C. Moura G. Barbosa	29.985.005-5	-	-	-	-	-	-	-	10,0		MAT
Carla Dezan Pereira	52.982.270-2	-	-	-	-	-	-	-	8,0		H/GEO/SOC
Victoria Rafaela Jarro	59.385.251-5	-	-	-	-	-	-	-	8,0		H/GEO/SOC

**RECONDUZIDOS**

Nome	RG	Tempo na Unidade Prisional	Tempo no Cargo/Função	Tempo no magistério	Mestrado	Doutorado	Certificado de aprovação no concurso	Total	Nota	Apto/Inapto	Observação
Dejalma Francisco Grando	4.495.059-6	10,57	25,075	10,03	-	-	-	45,675	9,0		FH/G/SOC
Valéria Caetano da Silva	23.157.891-X	11,345	18,095	7,238	-	-	-	36,678	9,0		MAT
Dalva Alves Vicente	24.508.899-4	6,895	11,015	4,406	-	-	-	22,316	9,0		CIENC
Marcelo H. Faria Inácio	48.903.301-5	7,905	7,905	3,162	-	-	-	18,972	9,0		PORT
Guilherme Palomares Silva	36.147.700-4	7,815	7,815	3,126	-	-	-	17,496	8,0		H/GEO/SOC

**CLASSIFICAÇÃO CREDECENCIAMENTO UNIDADE PRISIONAL/2023**  
**PROFESSORES DA CASA – PENITENCIÁRIA (RECONDUZIDOS)**  
**LÚCIA ANTUNES DOS SANTOS – RG: 17.075.867-9**  
**DISCIPLINA:** Ciências da Natureza  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 3.450 dias= 17.250  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 7.281 dias= 36.405  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 7.450 dias= 14.900  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 01  
 TOTAL: 68.556 – Apta.  
**LUCIANO NEVES – RG: 33.127.109-6**  
**DISCIPLINA:** Ciências da Natureza/Matemática  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 2.783 dias= 13.915  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 3.666 dias= 18.333  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 3.666 dias= 7.332  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 39.580 - Apto  
**VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVARES – RG: 28.343.732**  
**DISCIPLINA:** Linguagens e códigos  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 2.349 dias= 11.745

Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 2.567 dias= 12.835  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 2.567 dias= 5.134  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 29.714 - Apta  
**MARISTELA DA SILVA GREGGIO – RG: 55.012.462-7**  
**DISCIPLINA:** Ciências humanas  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 960 dias= 4.800  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 1.685 dias= 8.425  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 1.685 dias= 3.370  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 16.595 - Apta  
**MAYARA ALVES LEOTÉRIO – RG: 45.538.271-2**  
**DISCIPLINA:** Pedagogia/Anos Iniciais  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 1.573 dias= 7.865  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 1.573 dias= 7.865  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 1.573 dias= 3.146  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 18.876 - Apta

**CLEUSA SERDAN TREVISAN – RG: 13.137.922-7**  
**DISCIPLINA:** Ciências humanas  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 865 dias= 2.500  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 865 dias= 2.500  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 865 dias= 1.000  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 6.000 - Apta  
**GISELE RUIZ BORGES – RG: 33.337.450-2**  
**DISCIPLINA:** Pedagogia – Anos Iniciais  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 3.012 dias= 15.060  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 3.004 dias= 15.020  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 3.004 dias= 6.008  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 36.088 – Apta  
**RODRIGO JOSÉ MARTINS FAUSTINO – RG: 25.343.436-1**  
**DISCIPLINA:** Linguagens e códigos  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 1.925 dias= 9.625  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 2.779 dias= 13.895  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 2.779 dias= 5.558

Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 29.078 – Apto  
**PROFESSORES RECONDUZIDOS COM S. C. F. EM OUTRA UNIDADE ESCOLAR**  
**DAIANA APARECIDA IGNÁCIO MONTORO – RG: 34.979.966-0**  
**DISCIPLINA:** Linguagens e códigos  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 3.482 dias= 17.410  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 4.699 dias= 23.495  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 4.699 dias= 9.398  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 50.303- Apta  
**DALVA ALVES VICENTE – RG: 24.508.899-4**  
**DISCIPLINA:** Ciências da natureza  
 Tempo na Unidade Prisional (0,005 por dia –máximo10); 1.379 dias= 6.895  
 Tempo no Cargo/Função (0,005 por dia - máximo 50); 2.203 dias= 11.015  
 Tempo no Magistério (0,002 por dia - máximo 20); 2.203 dias= 4.406  
 Doutorado (10 pontos); 00  
 Mestrado (5 pontos); 00  
 Certificado de aprovação em concurso (1 ponto por certificado - máximo 5 pontos); 00  
 TOTAL: 22.316 - Apta